



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 23 de agosto de 2023

Ano VI | Edição nº 1289

Página 1 de 8

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Notificações</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Licitação .....	8
Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 .....	8

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 005, de 23 de agosto de 2023.****DISPÕE SOBRE OS INTERVALOS MÍNIMO E MÁXIMO PARA O CICLO MENSAL DE LEITURAS DE CONSUMO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

O Diretor Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto do Município de Mirassol - SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3.066/2007, bem como o artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.612 de 11/02/2020, alterado pelo Decreto Municipal nº 5.619 de 21/02/2020.

*Considerando que cabe a entidade reguladora, conforme previsto na Lei Federal 11.445/2007 e Decreto Federal nº 7.217/2010, cujos referidos diplomas legais atribuem à ARSAE a edição de normas e regulamentos visando o acompanhamento, fiscalização e auditoria dos serviços prestados pela Concessionária dos serviços de água e esgoto;*

*Considerando que a Lei Municipal nº 3.066/2007, Art. 4º, Inciso II, atribui à ARSAE, a responsabilidade de exercer a regulação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário, editando as resoluções e proferindo as decisões pertinentes;*

*Considerando que a Lei Municipal nº 3.066/2007, Art. 4º, Inciso VII, atribui à ARSAE, a responsabilidade de adotar as medidas necessárias para defender os direitos dos usuários do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário;*

*Considerando que a Portaria ARSAE nº 001/2008, disciplina em seu Art. 55, que as faturas deverão ser emitidas mensalmente;*

*Considerando que a Concessionária já realizou leituras do consumo de água e esgotamento sanitário em dia não úteis;*

Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027  
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421  
[www.arsae-mirassol.com.br](http://www.arsae-mirassol.com.br) E-MAIL: [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)



## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Os ciclos de leitura deverão ser de 30 (trinta) dias corridos.

**Artigo 2º** – Caso o trigésimo dia para o fechamento do ciclo de leitura coincida em dia não útil, fica facultado à Concessionária, a possibilidade de leitura no último dia útil anterior ou ainda, no primeiro dia útil posterior ao período disposto no Artigo 1º, desde que o ciclo de leitura fique dentro do período entre 28(vinte e oito) e 32(trinta e dois) dias.

**Parágrafo Único** – No caso das leituras realizadas fora do período de 30(trinta) dias, e dentro do prazo estipulado no *caput*, o acréscimo dos dias lidos a maior do que o período de 30(trinta) dias, não poderão ensejar em prejuízo ao consumidor, principalmente na mudança de faixa tarifária, devendo ser considerado para apuração da possibilidade de mudança de faixa tarifária, a média diária consumida pelo usuário multiplicada pelo ciclo normal de leitura estipulado no Artigo 1º.

**Artigo. 3º.** Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação, revogando as disposições contrárias.



Mirassol, 23 de agosto de 2023.

PEDRO LUIZ CASTELO  
Diretor Coordenador



Rua Barão do Rio Branco, 2135 – Centro – Mirassol/SP – CEP 15130-027  
CNPJ nº 09.339.990/0001-61 – FONE (17) 3242-3244 – WHATSAPP (17) 99673-3421  
[www.arsae-mirassol.com.br](http://www.arsae-mirassol.com.br) E-MAIL: [arsae@arsae-mirassol.com.br](mailto:arsae@arsae-mirassol.com.br)




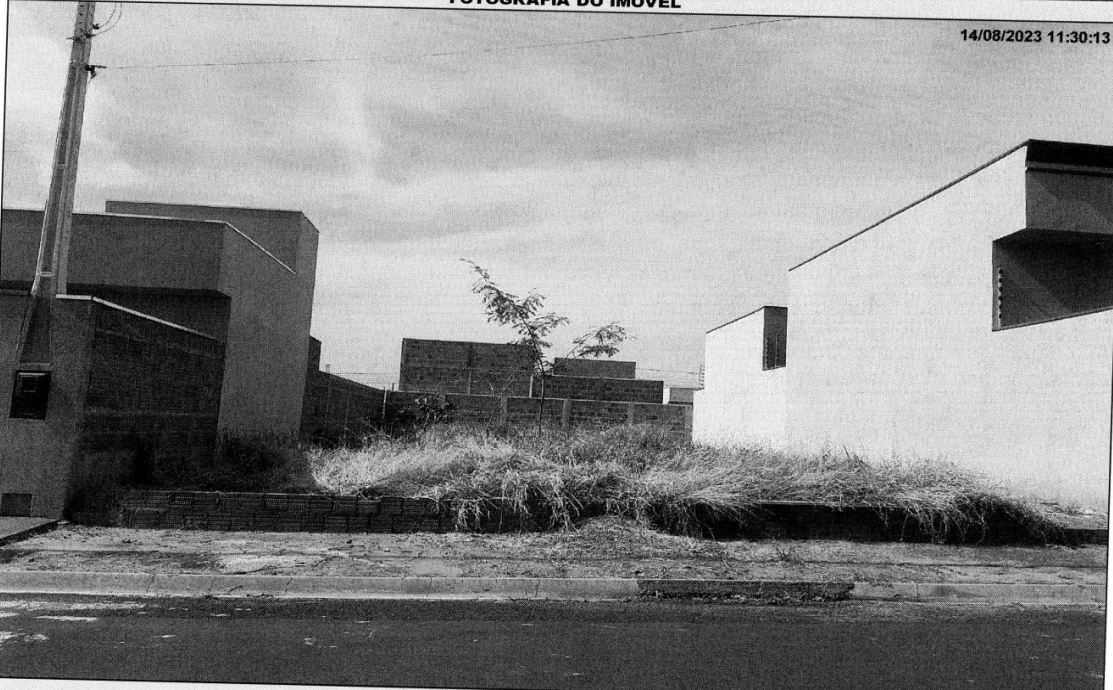
## Notificações

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF</b> <b>AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL</b>			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Auto de Infração 000597/2023	Data da Lavratura 18/07/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Proprietário LOTEAMENTO JARDIM IMPERIAL SPE LTDA	Compromissário ELY ANA DUTRA CELINI CARDOSO		
CNPJ / CPF 17.417.137/0001-49	Endereço para Correspondência R MARIO R MELPHI(3 V.VERDE), 1835, , LOT VILA VERDE, MIRASSOL/SP	CEP 15137416	
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA JACY FERREIRA TORRES (PROJ 02)	Telefone	Quadra F	Lote 38
Bairro JARDIM IMPERIAL	Cadastro 1410060253010000	Área do Terreno 221,78 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. II	Descrição da Infração NAO EXECUTAR A CONSTRUCAO OU ADEQUAÇÃO DA CALçada E/OU MURETA		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
Previsão Legal LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. II	Valor R\$ 2075,36	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<p>- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.</p> <p>- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.</p> <p>- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.</p> <p>- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p>			
CIENIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	





 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF</b> <b>AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL</b>			
<p>O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
<b>Orgão Atuador</b> SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		<b>Auto de Infração</b> 000651/2023	<b>Data da Lavratura</b> 09/08/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
<b>Proprietário</b> SONIA REGINA PESSOA DA ROCHA		<b>Compromissário</b> SONIA REGINA PESSOA DA ROCHA	
<b>CNPJ / CPF</b> 084.905.648-92	<b>Endereço para Correspondência</b> RUA SANTA PAULA, 3961, APTO 121, SANTA LUCIA, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP		<b>CEP</b> 15040190
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
<b>Logradouro</b> RUA GENIVAL RIBEIRO SANTOS (P.01)		<b>Telefone</b>	<b>Quadra</b> 02
<b>Bairro</b> PARQUE DOS IPES I		<b>Cadastro</b> 1420020137010000	<b>Lote</b> 08
			<b>Área do Terreno</b> 200,00 m²
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
			09/08/2023 10:04:08
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
<b>Dispositivo Legal Infringido</b> LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I		<b>Descrição da Infração</b> NAO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMOVEL.	
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
<b>Previsão Legal</b> LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I		<b>Valor</b> R\$ 1224,00	<b>Função - Matrícula</b> FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.</li> <li>- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.</li> <li>- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.</li> <li>- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.</li> <li>- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.</li> <li>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</li> </ul>			
CIENIFICAÇÃO			
<b>Nome por Extenso</b> _____		<b>Data</b> ____/____/____	



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF</b> <b>AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE IMÓVEL</b>			
<p>O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e aplica penalidade de multa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO			
<b>Orgão Atuador</b> SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS		<b>Auto de Infração</b> 000695/2023	<b>Data da Lavratura</b> 14/08/2023
IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO			
<b>Proprietário</b> EMAS URBANISMO MIRASSOL 126 SPE LTDA		<b>Compromissário</b> LEANDRO TANGANELLI	
<b>CNPJ / CPF</b> 20.095.330/0001-15	<b>Endereço para Correspondência</b> AV DR ELIESER MAGALHAES, 3361, FUNDOS, SANTA CASA, MIRASSOL/SP		<b>CEP</b> 15135002
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
<b>Logradouro</b> RUA RENATO ZANCANER (02)		<b>Telefone</b>	<b>Quadra</b> 05
<b>Bairro</b> MAISPARQUE MIRASSOL		<b>Cadastro</b> 1424190454010000	<b>Lote</b> 18
		<b>Área do Terreno</b> 200,00 m <sup>2</sup>	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
14/08/2023 11:30:13			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
<b>Dispositivo Legal Infringido</b> LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	<b>Descrição da Infração</b> NÃO EXECUTAR A LIMPEZA DO IMÓVEL		
DESCRIÇÃO DA MULTA		AGENTE FISCAL	
<b>Previsão Legal</b> LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 8º, INC. I	<b>Valor</b> R\$ 1224,00	<b>Função - Matrícula</b> FISCAL MUNICIPAL - 101503 6	
INFORMAÇÕES			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias a partir do recebimento desta para o recolhimento da multa.</li> <li>- Comparecer à área de atendimento do Departamento de Tributos e Fiscalização para solicitar a guia (boleto) para pagamento.</li> <li>- O não recolhimento da presente dentro do prazo estipulado acarretará a aplicação de juros, multas e correção monetária sobre o valor da dívida, assim como inscrição do crédito em Dívida Ativa e posterior ajuizamento, conforme disposto na legislação municipal.</li> <li>- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para, querendo, apresentar defesa.</li> <li>- O presente Auto de Infração e Imposição de Multa foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor.</li> <li>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</li> </ul>			
CIENFIFICAÇÃO			
<b>Nome por Extenso</b>		<b>Data</b>	
_____		____/____/____	



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL - DTF</b> <b>NOTIFICAÇÃO DE IMÓVEL</b>			
O Agente Fiscal Municipal abaixo descrito, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3.198/2002, comunica Vossa Senhoria do cometimento de infração à legislação municipal e estipula prazo para regularização.			
IDENTIFICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Orgão Atuador SEFISP - SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	Notificação 002495/2023	Data da Lavratura 10/07/2023	
IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO			
Proprietário JESUS MARQUES FERREIRA		Compromissário	
CNPJ / CPF 524.413.698-49	Endereço para Correspondência RUA VOTUPORANGA, 3574, , EL DORADO, SAO JOSE DO RIO PRETO/SP		CEP 15043040
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			
Logradouro RUA ANTONIO BARBOSA (06)	Telefone	Quadra 08	Lote 13
Bairro MAISPARQUE MIRASSOL	Cadastro 1442470147010000	Área do Terreno 200,00 m²	
FOTOGRAFIA DO IMÓVEL			
10/07/2023 09:57:35			
			
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO	SOLICITAÇÃO		AGENTE FISCAL
Dispositivo Legal Infringido LEI MUNICIPAL 4.297/2020, ART. 1º, INC. I	Providenciar LIMPEZA DO IMÓVEL	Prazo 30 ( TRINTA ) DIAS	Função - Matrícula FISCAL MUNICIPAL - 101503 6
INFORMAÇÕES			
<p>- Considera-se limpo, o imóvel que não possua vegetação ou qualquer outro tipo de sujeira sobre sua área, incluindo a calçada.</p> <p>- Considera-se adequado, o imóvel que possua calçada e muro (com altura mínima de 30 centímetros) nos limites confrontantes com as vias.</p> <p>- É proibida a utilização de fogo e/ou usar qualquer tipo de herbicida para a manutenção do imóvel.</p> <p>- É proibido jogar lixo, detritos, entulhos ou quaisquer outros tipos de materiais ou objetos oriundos da limpeza de terrenos em logradouros públicos, terrenos baldios, bueiros, valetas de escoamento ou em qualquer outra área não destinada para essa finalidade.</p> <p>- O não atendimento da Notificação dentro do prazo estipulado implicará em pena de multa ou outras sanções conforme previsão legal.</p> <p>- Independente da aplicação de sanções, em caso de não atendimento da presente notificação a municipalidade poderá efetuar os serviços necessários e cobrará as devidas tarifas do responsável pelo imóvel, conforme disposto na legislação municipal.</p> <p>- A presente Notificação foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor.</p> <p>- Em caso de dúvidas comparecer à Seção de Fiscalização de Posturas, situada na Rua Quintino Bocaiuva, nº 21-38, Centro, Mirassol/SP.</p>			
CIENFIFICAÇÃO			
Nome por Extenso		Data	
_____		____/____/____	

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023****PROCESSO Nº 151/2023 - D.A. - D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ, em diversas vias do Município de Mirassol/SP, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros - Departamento de Obras.

**TIPO: "MENOR PREÇO".****ENTREGA DOS ENVELOPES:** Dia 26 de setembro de 2023, às 09:00 horas.**ABERTURA DO 1º ENVELOPE:** Dia 26 de setembro de 2023, às 09:05 horas.**LOCAL:** Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas e pelo site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br).

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023  
PROCESSO Nº 120/2023 - D.A. - D.C.L.**

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

**OBJETO:** Aquisição de material permanente para o Departamento de Contabilidade e Finanças do Município de Mirassol/SP.

**TIPO: "MENOR PREÇO".****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Lote 01: Do dia 22/08/2023 ao dia 06/09/2023 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 06/09/2023 às 09:00 horas.

Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 06/09/2023 a partir das 09:05 horas.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** Diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), site [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2023.

**Edson Antonio Ermenegildo**  
**Prefeito Municipal****Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº  
14.133/21****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 158/2023**

**OBJETO:** Aquisição de eletrodo 6013, 2,50 mm, para serviços de solda, para o Departamento de

**Serviços Municipais.****TIPO: MENOR PREÇO****Valor Global Estimado da Contratação:** R\$ 800,10 (oitocentos reais e dez centavos)**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.148/2023.**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Do dia **22/08/2023**até o dia **28/08/2023** às **09:00** horas.**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**Do dia **28/08/2023** das **09:05** horasaté o dia **28/08/2023** às **15:05** horas.**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

Diretamente nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 22 de agosto de 2023.

**José Renato dos Santos Filho**  
**Chefe da Divisão de Compras e Licitação**  
**Departamento de Administração**